



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DA PRESIDENCIA

LEI N.º 322/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO
Poder Legislativo Municipal
Canindé de São Francisco
Publicação

30 10 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 04 (quatro) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na QUADRA F-7 LOTE 01-A MEDINDO DE FRENTE 29,44m, FUNDO 24,58m, LADO DIREITO 35,55m, LADO ESQUERDO 35,71m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE RUA TANCREDO NEVES, AO FUNDO, RUA RUI BARBOSA, LADO DIREITO LOTE 13, 14 e 17, LADO ESQUERDO LOTE 01, COM ÁREA TOTAL DE 960,00m², que serão doados aos Senhores CARLOS ALEXANDRE PIRES DE CARVALHO JÚNIOR – CPF n.º 043.987.675-33 e RG n.º 67.079.515-X, SSP/SP e THATYANE GAMA CARVALHO – CPF n.º 058.585.965-50 e RG n.º 3.305.627- SSP/SE.

§ 2º 01 (um) terreno na QUADRA F-7 LOTE 01 MEDINDO DE FRENTE 35,96m, FUNDO 35,71m, LADO DIREITO 71,96m, LADO ESQUERDO 74,95m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, LOTE 1A, LADO DIREITO RUA TANCREDO NEVES, LADO ESQUERDO RUA RUI BARBOSA, COM ÁREA TOTAL DE 2.619,55m², que serão doados aos Senhores CARLOS ALEXANDRE PIRES DE CARVALHO JÚNIOR – CPF n.º 043.987.675-33 e RG n.º 67.079.515-X, SSP/SP e THATYANE GAMA CARVALHO – CPF n.º 058.585.965-50 e RG n.º 3.305.627- SSP/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

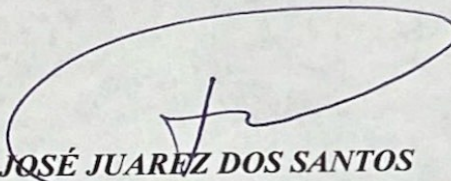
§ 3º 01 (um) terreno na **QUADRA E-1 LOTE 38 MEDINDO DE FRENTE 10,00m, FUNDO 10,00m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, LOTES 45-A e 46, LADO DIREITO LOTE 39, LADO ESQUERDO LOTE 37, COM ÁREA TOTAL DE 300,00m²**, que será doado ao Senhor LUIS HENRIQUE MARQUES DA SILVA – CPF nº 061.727.595-85 e RG nº 35667362, SSP/SE.

§ 4º 01 (um) terreno na **QUADRA QG-5 LOTE 02 MEDINDO DE FRENTE 8,00m, FUNDO 8,00m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA RUI BARBOSA, AO FUNDO, O LOTE 24, LADO DIREITO LOTE 1A, LADO ESQUERDO LOTE 3, COM ÁREA TOTAL DE 144,00m²**, que será doado ao Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA – CPF nº 516.567.955-15 e RG nº 912254, SSP/SE.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 10 de outubro de 2024.


JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal